



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Terça-feira, 11 de dezembro de 2018

Ano I | Edição nº 20

Página 1 de 8

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	3
Edital	3
Outros atos	4
Outros Atos	5
FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo	8
Atos de Pessoal	8
Exoneração	8
DEC - Departamento de Esportes e Cultura	8
Atos de Pessoal	8
Aposentadoria	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São José do Rio Pardo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo

CNPJ 45.741.659/0001-37

Praça dos Três Poderes, 1 - Centro

Telefone: (19) 3682-7800

Site: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Câmara Municipal de São José do Rio Pardo

CNPJ 54.138.268/0001-13

Praça dos Três Poderes, 02 - Centro

Telefone: (19) 3608-5102

Site: camarasjriopardo.sp.gov.br

SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto

FEUC - Faculdade Euclides da Cunha - FEUC

FUNDARP - Fundação de Pesquisa e Difusão de Tecnologia Agrícola

FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

DEC - Departamento de Esportes e Cultura

IMP - Instituto Municipal de Previdência



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São José do Rio Pardo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojosedoriopardo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Terça-feira, 11 de dezembro de 2018

Ano I | Edição nº 20

Página 2 de 8

PODER EXECUTIVO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 5.835, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei Orçamentária Anual nº 5.030 de 30 de dezembro de 2017, no seu artigo 5º;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), destinado a reforçar as dotações orçamentárias do orçamento vigente a seguir:

02	Poder Executivo – PM SJRPardo	
02.03	Secretária Municipal de Gestão Pública	
02.03.01	Departamento Administrativo	
04.122.0008.2.010	Manutenção do Departamento Administrativo	
37-3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	5.000,00
Fonte	01.00000000 Tesouro	
C.Aplic.01.110.0000	Geral	
Total da Suplementação		5.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no artigo anterior indicam-se os seguintes recursos orçamentários: A anulação parcial da dotação, conforme o artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei 4320/64.

02	Poder Executivo – PM SJRPardo	
02.01	Gabinete do Prefeito e Dependências	
02.01.02	Setor de Imprensa e Comunicação	
04.131.0086.2.006	Manutenção do Setor de Imprensa e Comunicações	
09-3.3.90.30.00	Material de consumo	1.000,00
Fonte	01.00000000 Tesouro	
C.Aplic.01.110.0000	Geral	
02	Poder Executivo – PM SJRPardo	
02.01	Gabinete do Prefeito e Dependências	

02.01.03	Procuradoria Jurídica	
04.062.0005.2.007	Manutenção da Procuradoria Jurídica	
14-3.3.90.14.00	Diárias Pessoal Civil	1.000,00
Fonte	01.00000000 Tesouro	
C.Aplic.01.110.0000	Geral	
02	Poder Executivo – PM SJRPardo	
02.01	Gabinete do Prefeito e Dependências	
02.01.04	Fundo Social da Solidariedade	
08.244.0006.2.008	Fundo Social da Solidariedade	
17-3.3.90.30.00	Material de consumo	1.000,00
20-4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
Fonte	01.00000000 Tesouro	
C.Aplic.01.110.0000	Geral	
Total de Recursos		5.000,00

Art. 3º - Fica o Setor de Contabilidade encarregado de realizar as alterações e ajustes necessários nos demonstrativos e anexos da Lei das Diretrizes Orçamentárias nº 4.906, de 01 de setembro de 2017 e da Lei do Plano Plurianual nº 5.029 de 29 de dezembro de 2017, quadriênio 2018/2021.

Art. 4º - Incluídos os valores desta publicação, foram utilizados 8,08% da receita estimada pela Lei Orçamentaria Anual da Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 06 de dezembro de 2018.

Ernani Christovam Vasconcellos

Prefeito

Publicado por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Fernando Pinheiro Passos

Secretário Municipal de Gestão Pública



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Terça-feira, 11 de dezembro de 2018

Ano I | Edição nº 20

Página 3 de 8

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital

EDITAL PROCESSO DE SUBSTITUIÇÃO PELO ARTIGO 30 – ANO LETIVO 2019

A Secretaria Municipal da Educação, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei nº 2.940, de 22 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Remuneração e Valorização do Magistério Público do Município de São José do Rio Pardo torna público as inscrições para o Processo de Substituição pelo artigo 30 para os Professores do Quadro do Magistério Público Municipal.

1. Das disposições preliminares

1.1 O objetivo do Processo é possibilitar a substituição das salas dos docentes afastados sem remuneração e/ou profissionais efetivos que se encontram em cargos de confiança: coordenação, vice-direção e direção de Unidades Escolares e Creches. No caso de ser regida por professor efetivo, este não se tornará o titular dela, regendo-a até o dia 31 de dezembro, quando se desligará e retornará à sua classe de origem.

1.2 O Processo será regido por este Edital.

2. Das inscrições

2.1. Ficam abertas as inscrições para o Processo de Substituição pelo artigo 30 das Escolas da Rede Pública Municipal de São José do Rio Pardo e Escolas Conveniadas.

2.2. As inscrições deverão ser efetuadas pelo candidato, nos dias 12 e 13 de dezembro de 2018, das 08h às 17h, na Secretaria Municipal da Educação, localizada na Avenida dos Lírios, nº 400, Centro, em São José do Rio Pardo.

2.3. No ato da inscrição os candidatos deverão apresentar o Atestado de Pontuação emitido pela Direção da Unidade Escolar onde estiver atuando ou onde tiver o cargo classificado.

3. Dos Critérios

3.1. A remoção dos profissionais de magistério observará os seguintes requisitos: situação funcional, tempo de serviço e titulação.

3.2. O tempo de serviço no campo de atuação no cargo de professor será considerada a pontuação de 0,005 (cinco milésimos) por dia computados até 31/10/2018 – somente será considerado para efeito de atribuição de pontos, o efetivo exercício no cargo de professor e / ou função de suporte pedagógico e administrativo na Secretaria Municipal da Educação.

3.3. Quanto à titulação, serão aceitos os títulos com data de conclusão até 31/10/2018 e observados os seguintes requisitos:

3.3.1. Curso de aperfeiçoamento (mínimo de 180 horas) correspondente ao campo de atuação ou na área de disciplina Educação ou 06 (seis) cursos de 30 horas no mínimo: 01 (um) ponto – (01 curso);

3.3.2. Curso de licenciatura plena, correspondente ao campo de atuação ou na área de educação: 02 (dois) pontos – (01 curso);

Observação: O ponto referente à licenciatura plena só será computado para os professores que atuam na Educação Infantil e Ensino Fundamental Ciclo I.

3.3.3. Curso de especialização, correspondente ao campo de atuação ou na área de Educação: 03 (três) pontos – (01 curso);

3.3.4. Diploma de mestre, correspondente ao campo de atuação ou na área de educação: 05 (cinco) pontos – (01 curso);

3.3.5. Diploma de Doutor, correspondente ao campo de atuação ou na área da educação: 10 (dez) pontos – (01 curso).

3.4. Havendo empate, serão considerados os seguintes critérios:

- Estado civil,
- Número de filhos e
- Idade.

4. Da Classificação

4.1. A classificação dos candidatos será afixada no



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Terça-feira, 11 de dezembro de 2018

Ano I | Edição nº 20

Página 4 de 8

quadro da Secretaria Municipal da Educação e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município até o dia 15 de dezembro de 2018.

5. Dos Recursos

5.1. Caberá recurso da classificação à Secretaria da Educação no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a publicação da lista.

5.2. A Secretaria da Educação terá até 10 (dez) dias úteis para deferir-lo ou indeferir-lo, com despacho fundamentado.

6. Do Resultado Final

6.1. A divulgação do resultado final será afixada no quadro da Secretaria Municipal da Educação e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município até o dia 22 de dezembro de 2018.

6.2. O Processo de Substituição pelo artigo 30 realizar-se-á dia 18 de dezembro de 2018, às 09h00 na Secretaria Municipal da Educação localizada à Avenida dos Lírios, nº. 400, Centro em São José do Rio Pardo.

7. Das Disposições Gerais

7.1. Os casos omissos serão suprimidos pela Lei 2.940/2007.

São José do Rio Pardo, 11 dezembro de 2018.

Kátia L. Ferreira Gomes de Alencar

Secretária Municipal da Educação

Outros atos

RETIFICAÇÃO COMUNICADO - REMOÇÃO

A Secretaria Municipal da Educação de São José do Rio Pardo – SP informa aos professores efetivos e inscritos para o Processo de Remoção para o ano letivo 2019, de acordo com a Lei 2940/2007, e Edital publicado no dia 21 de novembro de 2018, a retificação da relação de salas que serão oferecidas no dia 11 de dezembro de 2018, às 18 horas, nesta secretaria.

Educação Infantil = total de 04 salas na seguinte conformidade:

Nº	ESCOLA	Quantidade de Salas	
		MANHÃ	TARDE
	EMEB "Alexandra Olga Pourrat Campos"	01	-
	EMEB "Vincio Spessotto"	-	02
	EMEB "Estação Fazenda Venerando"	01	-
Total de salas :		02	02

Ensino Fundamental = total de 01 salas na seguinte conformidade:

Nº	ESCOLA	Quantidade de Salas	
		MANHÃ	TARDE
	EMEB "Nossa Senhora do Loreto"	-	01
Total de salas :		01	01

São José do Rio Pardo, 11 de dezembro de 2018.

Kátia L. F. Gomes de Alencar

Secretária Municipal da Educação



VAGAS de emprego CADASTRE-SE

no
Posto de
Atendimento
ao Trabalhador

Rua José Andreoli, 132 - Centro
Telefone: (19) 3681-6144



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO RIO PARDO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 11 de dezembro de 2018

Ano I | Edição nº 20

Página 5 de 8

Outros Atos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

COMISSÃO CENTRAL DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS E ACESSO
(Decreto nº. 5.428, de 10 de agosto de 2017)

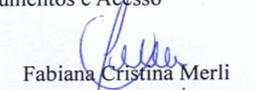
EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

Nº. 008/2018.

A Comissão Central de Avaliação de Documentos e Acesso, designado pelo Decreto nº. 5.428, de 10 de agosto de 2017, publicada na gazeta do Rio Pardo, de 19 de agosto de 2017, de acordo com Memorando 108/2018, sob numero de protocolo 8809/2018, aprovado pelos Contadores Anderson Luis F. Pirola, Elias Batista Galdino, Mateus Ribeiro, faz saber a quem possa interessar que a partir do 30º a 45º (trigésimo a quadragésimo quinto) dia subsequente a data de publicação deste Edital no Jornal Democrata, se não houver oposição, o Arquivo Municipal eliminará os seguintes documentos do exercício de 1994 a 2005: Processos relativos a Lei de Diretrizes orçamentarias, relativos liberação de verbas/auxílio subvenção, relativos a convenio, de prestação de contas de pagamento de fornecedores, de contratos, de serviços e de obras, relativos a balancete, de adiantamentos e diárias e pequenas despesas, de pagamentos de fornecedores, de contratos de serviços, de obras e das diversas modalidades de licitação, relativos a inscrição em restos a pagar/livros de restos a pagar, de adiantamento/prestação de contas, de adiantamento de despesas/prestação de contas, relativos a parcelamento /pagamentos de honorários advocatícios, pericias e custas judiciais; Propostas setorial para orçamento programa; Solicitação de remanejamento de recursos; Projeção financeira da receita; Receita analítica; Despesas e receitas extras; Registros orçamentários da despesa por elemento por cota; Programação financeira de desembolso; Controle de contas (telefone e agua); Relatório e pareceres relativos a auditoria e controle interno para Tribunal de Contas, de prestação de contas, analítico da receita/livro da receita, analítico da despesa; Adiantamento para despesas; Auxilio a subvenções; Boletim analítico da receita; Livro diário; Documentos de despesas; Taxas de agua/luz/telefone; Guia de INSS; Balancetes; Despesas e receitas extras; Diário contábil; Ordem de pagamento; Recibo de deposito bancário; Duplicatas recebidas/emitidas formulários; Notas de empenho, de estorno, fiscal, fiscal do fornecedor, de imobilizado. Os interessados, no prazo citado, poderão requerer às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida à Comissão Central de Avaliação de Documentos e Acesso.

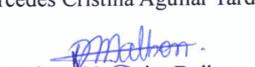
São José do Rio Pardo, 28 de novembro de 2018.

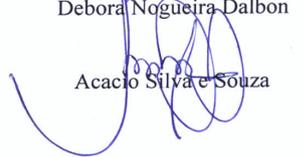
Comissão Central de Avaliação de Documentos e Acesso


Fabiana Cristina Merli


Thais Pinhoti Tavares da Silva


Mercedes Cristina Aguilar Tardelli


Debora Nogueira Dalbon


Acacio Silva e Souza



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 11 de dezembro de 2018

Ano I | Edição nº 20

Página 6 de 8



PODER EXECUTIVO - PM S.J. RIO PARDO

SÃO PAULO

TRIBUTOS ARRECADADOS (CONSOLIDADO) - NOVEMBRO/2018

Código	TÍTULOS	MOVIMENTAÇÃO DA ARRECAÇÃO		
		ANTERIOR	DO MÊS	ACUMULADA
	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			
	<u>Impostos</u>			
1118023900	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Atualização Monetária	116.491,94	11.807,95	128.299,89
1118014100	Imposto sobre Transmissão ?Inter Vivos? de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis -	1.156.317,18	163.773,24	1.320.090,42
1119011900	Outros Impostos - Dívida Ativa - Atualização Monetária	15.174,97	1.327,13	16.502,10
	<u>Taxas</u>			
1121011100	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	99.109,85	10.447,01	109.556,86
	Impostos			
	<u>Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza</u>			
1113031100	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	2.099.687,93	230.498,18	2.330.186,11
	<u>Impostos Específicos de Estados/DF Municípios</u>			
1118023100	Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza - Simples	1.438.496,94	144.648,93	1.583.145,87
1118023300	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	388.576,83	40.442,24	429.019,07
1118023400	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	50.851,63	5.887,42	56.739,05
1118023200	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	22.802,28	1.359,48	24.161,76
1118023100	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Normal	6.031.325,71	663.294,53	6.694.620,24
1118011300	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	677.511,89	45.534,08	723.045,97
1118011900	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Atualização Monetária	101.753,80	7.084,06	108.837,86
1118011400	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	71.592,08	8.908,70	80.500,78
1118011200	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	51.581,55	15.290,02	66.871,57
1118011100	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	6.506.037,10	405.594,61	6.911.631,71
	Taxas			
	<u>Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia</u>			

01.00.00 PODER LEGISLATIVO - CM S.J. RIO PARDO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 11 de dezembro de 2018

Ano I | Edição nº 20

Página 7 de 8

Código	TÍTULOS	MOVIMENTAÇÃO DA ARRECADAÇÃO		
		ANTERIOR	DO MÊS	ACUMULADA
1121011900	Atualização Monetária da Dívida Ativa de Taxa de Vigilância Sanitária	23,60	0,00	23,60
1121011300	Dívida Ativa de Outros Tributos - Principal	149.458,23	12.574,06	162.032,29
1121011400	Multas e Juros da Dívida Ativa da Taxa de Fiscalização e Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00
1121011400	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - Outros Tributos	32.997,12	4.016,45	37.013,57
1121011200	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	1.549,25	160,06	1.709,31
1121011300	Receita Dívida Ativa - Taxa Fiscalização Vigilância Sanitária	449,47	0,00	449,47
1121011100	Taxa de Licença para Execução de Obras	219.624,63	20.033,75	239.658,38
1121011100	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos Com. Ind. e Prest. Serv.	1.216.472,56	8.651,36	1.225.123,92
	<u>Taxas pela Prestação de Serviços</u>			
1122011100	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	84.234,13	7.147,58	91.381,71
1122011100	Taxa de Cemitérios	7.358,89	62,24	7.421,13
1122011100	Taxa de Limpeza Pública	1.172.707,07	85.111,41	1.257.818,48
1122011100	Taxa de Serviço de Bombeiros	219.866,99	7.774,37	227.641,36
TOTAL.....		21.932.053,62	1.901.428,86	23.833.482,48



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Terça-feira, 11 de dezembro de 2018

Ano I | Edição nº 20

Página 8 de 8

FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

Atos de Pessoal

Exoneração

DEC - Departamento de Esportes e Cultura

Atos de Pessoal

Aposentadoria

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

CNPJ 54.136.866/0001-53

Av. Dep. Eduardo Vicente Nasser, 850 - CEP 13720-000 – São José do Rio Pardo - SP

Telefone (19) 3608-4651 - Fax: 3608 3654 - www.fundacaoeducacional.com.br

PORTARIA Nº 17 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a exoneração a pedido da Senhora Flávia de Pauli Barbosa, referente ao cargo de Professor de Inglês.

O Presidente da Fundação Educacional de São José do Rio Pardo, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, expede a seguinte portaria:

Art.1º Fica exonerada a pedido a Senhora Flávia de Pauli Barbosa, do cargo de Professor de Inglês desta Fundação Educacional de São José do Rio Pardo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigência na data de sua publicação, com efeitos retroativos, a 03 de dezembro de 2018

Mário Rui Viero da Silveira

Presidente

DEPARTAMENTO DE ESPORTES E CULTURA – DEC

Autarquia Municipal

CNPJ 51.891.893/0001-43

PORTARIA 717, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a aposentadoria do servidor Renato Thadeu Farah Orega, do cargo de Assistente Administrativo.

O Diretor Presidente do DEC – Departamento de Esportes e Cultura de São José do Rio Pardo/SP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Municipais nº. s 2.646 e 2.647, de 01 de agosto de 2003, pela Lei Municipal nº. 2.888, de 10 de novembro de 2006 e alterações posteriores, e em vista do deferimento por parte do Instituto Municipal de Previdência de São José do Rio Pardo/SP.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aposentar o servidor RENATO THADEU FARAH ORTEGA, aposentadoria integral por tempo de contribuição, do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, Nível V, deste Departamento de Esportes e Cultura de São José do Rio Pardo/SP.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 25/07/2016, revogada a portaria 659 de 26 de julho de 2016.

São José do Rio Pardo/SP, 10 de dezembro de 2018

IURY FERES ABRÃO

DIRETOR PRESIDENTE

Publicado por afixação no quadro próprio de editais, na sede desta Autarquia, na mesma data

